



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 542

Adia a aplicação da Resolução CEPE nº 474, que aprovou alterações dos pré-requisitos de disciplinas do DEFIS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Adiar a aplicação do disposto na Resolução CEPE nº 474, que passa a vigorar a partir do primeiro período letivo de 1994.

Ouro Preto, 13 de setembro de 1993.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente